

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:

3757/1/2025

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: guilherme.leite

DATA:

23/05/2025 14:03

DOCUMENTO:

71918

ENTREGA PARA O LOCAL:

COMPRAS

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:

MEMORANDO 237/2025

Fig. nº

7000001

PROC. nº

3757

ASS. Func.

REQUERENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER

CNPJ/CPF:

..

CELULAR:

35461211

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

3546-1068

FAX:

3546-2411

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98

CENTRO

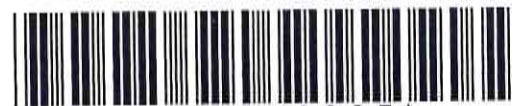
COMPLEMENTO: PREDIO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000

Requerente \ Responsável



0037572025



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

Fis. nº 000002

PROC. nº 3757

ASS. Func. [assinatura]

MEMORANDO Nº: 237/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: PASSARELAS E REPAROS EM MADEIRA NO PARQUE ECOLÓGICO

Solicito a contratação de empresa para execução de tabuleiros em passarelas e reparos em madeira nas passarelas existentes, conforme, Orçamento e Termo de Referência.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 21 de Maio de 2025.

Atenciosamente,


Departamento de Engenharia

Saulo Figliolo de Araújo

Eng. Civil CREA 5069652549



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente para **fornecimento de mão de obra para execução de passarelas e reparos em madeira no Parque Ecológico**, através do fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade de execução de passarelas e recomposição de tabuleiros e reparos em passarelas existentes uma vez que as mesmas se encontram deterioradas trazendo risco a população.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de DOIS MESES, nos locais indicados em planilha orçamentária.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Fis. nº 000004
PROC. nº 3757
Ass. Func.

acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de dois meses.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução de reparos em madeira nas passarelas consistirá na prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra, materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Sis. nº 000005

PROC. nº 3575

Ass. Func.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

13. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;



Prefeitura do Município de Buri

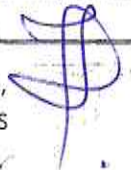
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 - Centro - Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 - E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Dis. nº 000006

PROC. nº 3757

Ass. Func. 

- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;

- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de **R\$ 25.478,99 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

14.1 Os proponentes poderão ofertar os preços para qualquer um dos lotes e/ou objetos deste termo de referência em conjunto ou separado, conforme sua conveniência.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

16. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

17. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4 - Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;

5 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

6 - A Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Fis. nº 000007
PROC. nº 3757
Ass. Func.

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

Buri/SP, 15 de Maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Lúcio, 50 - CEP 13250-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-108/3546-2411
E-mail: pm.buri@sp.gov.br

OBRA: EXECUÇÃO DE PASSARELAS DE MADEIRA - P.Q. ECOLOGICO
LOCAL: BURI-SP

NÃO DESONERADO

BASE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATA BASE/VERSÃO

196

DATA

1. PASSARELAS PARQUE ECOLOGICO								
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
1	-	Composição PM Buri	Execução de passarelas em eucalipto [TABULEIRO]	m²	152,00	138,10	R\$ 20.991,09	
					SUBTOTAL		R\$ 20.991,09	
						TOTAL COM BDI = 21,38%		R\$ 25.478,99

Fls. n° 0000008
PROC. n° 3757
Ass. *Paulo de Faria*

Sobre

engenharia@buri.sp.gov.br

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

35

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

NOVA PAC FNDE

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

SOLICITAÇÃO...

Mensagem 14 de 1005

De

Saulo F Araújo

Cópia Oculta (Cco)

Ivanconstrucoescamp@buri.sp.gov.br

Lopesedmir071

Joacabatistaconstrutoraburi

Data

Prezado (a)

PLANILHA REF. - ... (~64 KB)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "EXECUÇÃO DE REPAROS NAS PASSARELAS DO PQ. ECOLÓGICO".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

--



Saulo Figliolo de Araujo
Engenheiro Civil

(15)3546-1211



Rua Coronel Licínio, nº 98,
Centro, Buri-SP CEP 16290-000

21/05/25, 10:16

(37) Roundcube Webmail :: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Passarelas e Reparos em madeiras Parque Ecológico

engenharia@buri.sp.gov.br

000010

PROC. nº 3757

Sobre

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Ass Func
Webmail Home

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

37

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

NOVA PAC FNDE

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: SOLICITA...

Mensagem 9 de 1168

De Edmir Lopes
Para Saulo F Araújo
Data 2025-05-20 18:22

Para
proteger
sua
privacidade
recursos
remotos
foram
bloqueados.
Permitir

1633658f.png (~95 KB)

IMG_20250520_... (~4,2 MB)

Segue em anexo o
orçamento
solicitado

Em qui., 15 de mai.
de 2025 10:17,
Saulo F Araújo
<engenharia@buri.sp.gov.br>
escreveu:

Prezado (a)

Tem este a
finalidade de
solicitar a Vossa
Senhoria
orçamento
para "EXECUÇÃO
DE REPAROS
NAS
PASSARELAS
DO PQ.
ECOLÓGICO".

Segue:

- Planilha
orçamentária
referencial.

***Valores acima
da planilha
orçamentária
referencial não
serão aceitos.

Planilha proposta:
esta deve estar
timbrada e
assinada por
seu
representante
legal.

Atenciosamente

TALIBA PONTES

CNPJ: 09.460.369/0001-20
R. DAS CANDEIAS, 405, VILA A ROSA, BURIL-SP

EXECUÇÃO DE PASSARELAS DE MADEIRA EM PARQUE ECOLÓGICO LOCAL, BURIL-SP

DATA BASE/VERSÃO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INFRAESTRUTURAL E URBANO - CDHU

196

SARELAS PARQUE ECOLÓGICO
CÓDIGO BASE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
m ²	152,00	R\$ 134,50	R\$ 20.444,00
SUBTOTAL			R\$ 20.444,00
TOTAL COM BDI = 21,38%			R\$ 24.814,93

Composição PM
Bun

Execução de passarelas em eucalipto (TABULEIRO)

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 24.814,93 (VINTE QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

BURIL 20 DE MAIO DE 2025

DIMIR RIBEIRO LOPES

Fis. n° 00001.1
PROC. n° 3751
Ass. Func.

21/05/25, 10:16

(38) Roundcube Webmail :: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Passarelas e Reparos em madeiras Parque Ecológico

Sobre

engenharia@buri.sp.gov.br

000012

PROC. nº 3757

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar Criar e-mail Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

38

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

NOVA PAC FNDE

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: SOLICITA...

Mensagem 14 de 1168

De Ivan

Para Saulo F Araújo

Data 2025-05-20 11:01

segue em anexo o
orçamento
solicitado

orc_ivan.pdf (~721 KB)

On Thu, May 15,
2025 at 10:17 AM
Saulo F Araújo
<engenharia@buri.sp.gov.br>
wrote:

Prezado (a)

Tem este a
finalidade de
solicitar a Vossa
Senhoria
orçamento
para "EXECUÇÃO
DE REPAROS
NAS
PASSARELAS
DO PQ.
ECOLÓGICO".

Segue:

- Planilha
orçamentária
referencial.

***Valores acima
da planilha
orçamentária
referencial não
serão aceitos.

Planilha proposta:
esta deve estar
timbrada e
assinada por
seu
representante
legal.

Atenciosamente

--



Saulo Figliolo de Araujo
Engenheiro Civil

(15)3546-1211

Rua Coronel Licínio, nº 98,
Centro, Buri-SP CEP 13290-000

Fis. n° 000013
PROC. n° 3757
ASS Func

IVAN RODRIGUES VIEIRA-ME
CNPJ : 31.346.344/0001-80
IE:741.012.729.110

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA DE
BURI/SP

OBRA: EXECUÇÃO DE PASSARELAS DE MADEIRA - PQ. ECOLÓGICO LOCAL: BURI-SP

BASE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU
DATA

196

DATA BASE/VERSÃO

1. PASSARELAS PARQUE ECOLÓGICO

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	-	Composição PM Buri	Execução de passarelas em eucalipto (TABULEIRO)	m²	152,00	R\$ 136,00	R\$ 20.672,00
SUBTOTAL							R\$ 20.672,00
TOTAL COM BDI= 21,38%							R\$ 25.091,67

Ivan Rodrigues Vieira

21/05/25, 10:15

(39) Roundcube Webmail :: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Passarelas e Reparos em madeira - Parque Ecológico

000014

Sobre

engenharia@burl.sp.gov.br PROC. n° 3757

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Ass Fund
Webmail Home



Voltar Criar email Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

39

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

NOVA PAC FNDE

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: SOLICITA...

Mensagem 17 de 1168

De JOAO RIBEIRO

Para Saulo F Araújo

Data 2025-05-20 05:56

Segue em anexo o
orçamento
solicitado

ORÇAMENTO JO... (~411 KB)

On Thu, May 15,
2025 at 10:17 AM
Saulo F Araújo
<engenharia@burl.sp.gov.br>
wrote:

Prezado (a)

Tem este a
finalidade de
solicitar a Vossa
Senhoria
orçamento
para "EXECUÇÃO
DE REPAROS
NAS
PASSARELAS
DO PQ.
ECOLÓGICO".

Segue:

- Planilha
orçamentária
referencial.

***Valores acima
da planilha
orçamentária
referencial não
serão aceitos.

-
Planilha proposta:
esta deve estar
timbrada e
assinada por
seu
representante
legal.

Atenciosamente

--



Saulo Figueira de Araújo
Engenheiro Civil

(15)3546-1211

Rua Coronel Ucinio, nº 98,
Centro, Burl - SP CEP 13290-000

JOAO BATISTA RIBEIRO

CNPJ: 21.113.673/0001-28

OBRA: EXECUÇÃO DE PASSARELAS DE MADEIRA - PQ. ECOLÓGICO LOCAL: BURI-SP

BASE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATA

196

DATA
BASE/VERSÃO

1. PASSARELAS PARQUE ECOLÓGICO

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	-	Composição PM Buri	Execução de passarelas em eucalipto (TABULEIRO)	m²	152,00	R\$ 138,00	R\$ 20.976,00
SUBTOTAL							R\$ 20.976,00

TOTAL COM BDI = 21,38%	R\$ 25.460,67
------------------------	---------------

• VALOR DA PROPOSTA 30 (TRINTA DIAS)

Fis. nº 000015
PROC. nº 3757
Ass. Func.

Estrada Buri, s/n, bairro Descalvado, Buri/SP



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de Março de 2023.

OBJETO

Prestação de serviços mão de obra para execução de passarelas e reparos em madeira no Parque Ecológico.

FORNECEDORES

1. IVAN RODRIGUES VIEIRA – ME – CNPJ: 31.346.344/0001-80
2. JOÃO BATISTA RIBEIRO – CNPJ: 21.113.673/0001-28
3. EDMIR RIBEIRO LOPES LTDA – CNPJ 59.460.369/0001-20

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa EDMIR RIBEIRO LOPES LTDA – CNPJ 59.460.369/0001-20 apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 24.814,93 (Vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Fis. nº

000017

PROC. nº

3757

Ass Func

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 21 de Maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Fls. n° 000018

PROC. Exercicio 2025 3757

Ass. Página: 1/1

IL SOFT

DADOS PESSOAIS

FORNECEDOR: 97844 - IVAN RODRIGUES VIEIRA			FANTASIA: IVAN RODRIGUES VIEIRA	
TELEFONE: (15) 3256-1908	FAX:	TIPO EMPRESA: 19 - Microempresa		
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 31.346.344/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 741.012.729.110	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA: 2.135	

ENDEREÇO:

RUA / ALAMEDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA:

RUA ROCHA MIRANDA Nº: 567

BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAMPINA DO MONTE ALEGRE	C.E.P.: 1824500	ESTADO: SP	PAÍS: Brasil
--------------------------	---	---------------------------	----------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS:

E-MAIL PESSOAL: IVANRODRIGUES4987@GMAIL.COM	E-MAIL PROFISSIONAL:
OBSERVAÇÕES:	

BURI, 26 de Maio de 2025.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Fis. n° 000019

PROC. n° 3757
Exercício 2025

ASS. Página: 1/1

DADOS PESSOAIS

FORNECEDOR: 94380 - JOAO BATISTA RIBEIRO 11629275859			FANTASIA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES	
TELEFONE:	FAX:	TIPO EMPRESA:		
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 21.113.673/0001-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA: 2.135	

ENDEREÇO:

RUA / ALAMEDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA:

BAIRRO DESCALVADO S/N KM 01

BAIRRO: DESCALVADO	CIDADE: BURI	C.E.P.: 18290000	ESTADO: SP	PAÍS: Brasil
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------	-----------------

DADOS ADICIONAIS:

E-MAIL PESSOAL:	E-MAIL PROFISSIONAL:
-----------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

CONTATO:

NOME: JOÃO BATISTA RIBEIRO	TELEFONE:	E-MAIL: escritorioburi@terra.com.br
-------------------------------	-----------	--

BURI, 26 de Maio de 2025.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855

Fls. nº 000020
PROC nº 3757
ASS. FUNK

Fornecedor

Código: 99586

Identificação: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA

Cnpj/Cpf: 59.460.363/0001-20 Inscr. Est./RG.: PIS/NIT:

Nome: EDIMIR RIBEIRO LOPES LTDA

Fantasia: TALIBA PONTES

Endereço: R DAS CAMELIAS Nº 405

País: Brasil

Cidade: BURI U.F.: SP

Bairro: VILA ROSA Cep: 18.294-10

Telefone: (15) 9787-0043 Fax:

Inscr. Mun.: Tipo: F - Fornecedor

Tipo Empresa: 08 - Empresa de Pequeno Porte - EPP

Nat. Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Obs. Contato Dados Bancários Produto Ip Seguro Q. Societário EFD-Reinf

Parametrizações

☒ Apto para Compra ☐ Autônomo Cd. Município. IBGE:

☐ Seguradora ☐ Funcionário ☐ Universitário

Email Pessoal:

Email Prof.:

Observações:

Novo... Gravar Excluir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

Fls. nº 000021
PROC. nº 3757
ASS. Funt
\$

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.460.369/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2025
NOME EMPRESARIAL EDIMIR RIBEIRO LOPES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TALIBA PONTES		FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS CAMELIAS	NÚMERO 405	COMPLEMENTO *****
CEP 18.294-106	BARRIO/DISTRITO VILA ROSA	MUNICÍPIO BURI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOBURI@TERRA.COM.BR		UF SP
TELEFONE (15) 9787-0043		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de averbas e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto as atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:33:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8de59b88-b88e-4e5a-8f7e-3f2973dc2bcf

Estabelecimento	
IE: 229.052.260.113	
CNPJ: 59.460.369/0001-20	
Nome Empresarial: EDIMIR RIBEIRO LOPES LTDA	
Nome Fantasia: TALIBA PONTES	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA DAS CAMELIAS	
Nº: 405	Complemento:
CEP: 18.294-106	Bairro: VILA ROSA
Município: BURI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 13/02/2025
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
Construção de edifícios	
Atividades Econômicas: Construção de rodovias e ferrovias	
Construção de obras de arte especiais	
Montagem de estruturas metálicas	
Serviços de pintura de edifícios em geral	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 13/02/2025	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIMIR RIBEIRO LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.460.369/0001-20
Certidão nº: 25239920/2025
Expedição: 07/05/2025, às 11:34:09
Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDIMIR RIBEIRO LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.460.369/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CIVEIS

07/05/2025

0086250526

PROC. n°

000024

3757

Ass Func

[Handwritten signature]

CERTIDÃO Nº: 992503

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de *****

EDMIR RIBEIRO LOPES LTDA, CNPJ: 59.460.369/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:

0086250526





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Ass. nº 000025
PROC. nº 3757
ASS Fenc

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDIMIR RIBEIRO LOPES LTDA**
CNPJ: **59.460.369/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:43 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>

Valida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **A345.0255.612B.B3C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Fis. nº 000026
PROC. nº 3757
Ass. Func. 

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.460.369/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050200234-28

Data e hora da emissão 07/05/2025 11:33:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Fls. nº

000027

PROC. nº

3757

ASS. Func.

[Handwritten signature]

CNPJ Base: 59.460.369

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 67899170

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/05/2025 11:31:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP

Telefone (015) 3546-1211

E-mail: tributos@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

Fis. nº 000028

PROC. nº 3757

Ass. Func.

CERTIDÃO Nº 254/2025.

ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA, DIRETORA DE
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

C
E
R
T
I
F
I
C

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa **EDIMIR RIBEIRO LOPES LTDA**, estabelecida na Rua Das Acácias, nº 405 – Vila Rosa, neste Município de Buri – SP., portadora do CNPJ nº 59.460.369/0001-20, **nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários a Receita Municipal da Fazenda até a presente data.**

Prefeitura Municipal de Buri, 23 de Maio de 2025.
Validade: 90 (noventa) dias.

ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fis. nº 000029
PROC. nº 3757
Ass. Fint. [assinatura]

INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS
PROCESSO ADM Nº 3757/2025

Conforme solicitação do departamento de compras, informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para contratação pretendida no processo administrativo nº 3757/2025, no valor de R R\$ 24.814,93 (vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos) conforme anexo.

Ficha:101

Dotação: 02.02.21.02.21.01.13.392.0022.2036.3.3.90.39

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais

Buri, 26 de maio de 2025.

Sueli Lopes Ferreira Santos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL - CNPJ: 46.634.382/0001-06
SALDO DAS DOTAÇÕES EM 26/05/2025

Exercício: 2025
Página: 1/1

SOFT

C/C	Func/Sub/Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO					Reservada/Bloq.	Pedido	Saldo Progr.
						Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada				
PODER EXECUTIVO													
SEC.MUN.SERVÇOS PUBLIC.URBANOS E RURAIS													
DEPTO DE OBRAS CIVIS E PAVIMENTACAO													
REFORMA, MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO													
3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				1	101	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Projeto/Atividade						45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Unidade Executora						45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Unidade Orçamentária						45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Órgão						45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
IS DOTAÇÕES						45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

BURI, 26 de Maio de 2025.

NILTON BATISTA VIEIRA FILHO
CONTADOR
CRC30004709

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 354.301.378.-55

Fls. nº 0000030
PROC. nº 3757
ASS. Func. [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fis. nº 000031
PROC. nº 3737
Int.

Vistos.....

PROCESSO ADM Nº 3757/2025

Recebido o presente processo, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Obras, após a emissão dos pareceres, informação de disponibilidade financeira, bem como as respectivas cotações e CNDs ora acostada nos autos, **Autorizo** a referida despesa, determino seu empenhamento e demais atos.

Buri, 26 de maio de 2025.

GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:3543
0137855

Assinado de forma
digital por GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Dados: 2025.05.26
13:03:47 -03'00'

Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 95/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Priscila Degra de Lucena Coelho (Secretária de Administração e Planejamento)

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de passarela e reparos em madeira no Parque Ecológico – Dispensa em razão do valor - Análise.

Processo nº 3757/1/2025

Trata-se de pedido de Parecer a respeito da regularidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de passarela e reparos em madeira no Parque Ecológico, através de dispensa de licitação.

A análise se dá em razão da Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através do Engenheiro Civil, Saulo Figiolo de Araújo, conforme memorando nº 237/2025.

Ao termo de referência foi anexada planilha estimativa de custos e formação de preços (fls. 08).

Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, resultou no melhor valor de R\$ 24.814,93 (Vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

É o breve relato.

De início, há que se ressaltar que, ao tratar das contratações a serem efetuadas pela Administração Pública, estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório. Vejamos:

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Esta é a regra, contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções ao ressaltar os casos especificados na legislação, ou seja, os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso em análise, para contratação do objeto acima mencionado por dispensa de licitação, a fundamentação legal tem como base o inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que assim disciplina:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

Contudo, diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, a novel legislação estabeleceu de forma clara como deve ser instruído um processo de contratação direta, incluindo aqui, as dispensas em razão do valor. Vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Assim, considerando que as dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II) decorrem do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir e que a Lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais, alguns documentos que integram a fase externa do processo de contratação, nestes casos específicos, poderiam ser simplificados ou, até mesmo dispensados, conforme regulamento local.

No caso em tela, observamos que o município de Buri, através do Decreto Municipal nº 22/2023, regulamentou os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, facultando a realização do estudo técnico preliminar no caso de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do artigo 75 (art. 32, I, a), mas obrigando a formalização de termo de referência para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços (art. 36).

Ademais, seguindo o rol do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, temos que a estimativa de despesa, ou seja, a pesquisa de preços, deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 de referida lei, o qual, inclusive, foi objeto de regulamentação por parte do município.

Salientamos que, com a edição do Decreto nº 12.343/2024, o teto para a contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores por dispensa ficou estabelecido em R\$ 125.451,15, enquanto para serviços e compras ficou estabelecido em R\$ 62.725,59, elevando, desta forma, o limite para as dispensas enquadradas neste dispositivo.

Confrontando os documentos apresentados pela consulente com o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 22/2023, consoante informado pelo requisitante, o objeto pretendido fundamenta-se no inciso I, do artigo 75, por se tratar de serviço de engenharia (aquele definido no inciso XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

Importante ressaltar que caberá à Administração um criterioso controle das dispensas em razão do valor, especialmente para que não seja extrapolado no exercício o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

limite com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme ressalva contida no §1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim e não menos importante, imperiosa a publicação da autorização da dispensa de licitação no site da Prefeitura (art. 70, caput), podendo ser substituída pela informação do empenho no portal da transparência (art. 70, § 1º), e a publicação do extrato do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal da transparência do município (art. 70, § 2º).

CONCLUSÃO:

Diante dessas considerações, sob os aspectos estritamente jurídicos, excluídos, portanto, os aspectos fáticos, bem como a conveniência e a oportunidade, não vislumbramos óbices à contratação pretendida, através de dispensa de licitação, desde que atendidas as formalidades exigidas na referida lei e no regulamento municipal.

Informamos que o Parecer e pesquisa que submeto a Vossa Senhoria se trata de manifestação meramente opinativa sobre a pretensão em tela, tendo sido norteadas pelas informações e dados técnicos disponibilizados pela Administração Municipal, não competindo a esta Procuradora verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos e a realidade factual.

Ademais, as opiniões técnico/jurídicas não vinculam a decisão a ser tomada pela Autoridade Competente.

Buri/SP, 28 de maio de 2025.


Camila Vanelli Galvão

Procuradora Municipal de Buri



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 3757/2025 para a contratação com a empresa **EDMIR RIBEIRO LOPES ME** com base inciso I do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 24.814,93 (vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 28 de maio de 2025.

GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:3543
0137855
GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Dados: 2025.05.28
11:15:57 -03'00'